# PORTARIA Nº 40, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Designa o Vereador José Geraldo Cardoso para Funcionar Interinamente como Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.**

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo inciso XXXIII do art. 73, do Regimento Interno e;

Considerando que o Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, encontra-se, afastado para tratamento de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor Vereador José Geraldo Cardoso, CPF 826.002.366-00; RG M 6. 452.907 SSP/MG, para responder interinamente como Secretário Titular da Meda Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Na qualidade de Titular da Mesa Diretora da Câmara Municipal, compete assinar atos de autorização de movimentação financeira e pagamento de despesas em conjunto com o Presidente quando necessário, ainda:

**I -** assinar cheques em conjunto com o Presidente;

**II -** assinar documentos necessário a abrir contas de depósitos;

**III -** em conjunto com o Presidente autorizar movimentação financeira;

**IV -** receber passar recibo e dar quitação;

**V -** solicitar saldos, extratos e comprovantes;

**VI -** assinar em conjunto com o Presidente requisição de talonários de cheques;

**VII -** em conjunto com o Presidente autorizar debito em conta relativo a operação;

**VIII -** retirar cheques devolvidos;

**IX -** em conjunto com o Presidente autorizar transferência e pagamento;

**X -** cancelar cheques;

**XI -** baixar cheques;

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 04/12/19 ás 17:02 horas,e registrado em livro próprio ás folhas 32 v Sob o nº 223/2019

Servidor Responsável

**XII -** quando autorizado pelo Presidente efetuar resgate e aplicações financeiras;

**XIII -** quando autorizado pelo Presidente efetuar pagamentos e transferência por me eletrônico;

**XIV -** quando autorizado pelo Presidente liberar arquivos de pagamentos no gerenciad financeiro;

**XV -** solicitar saldos/ extrato de investimento;

**XVI -** outras atribuições afins da tesouraria.

**Art. 3º.** As atribuições mencionadas nos incisos do artigo anterior serão exercidas junto a instituições financeiras oficiais onde a Câmara Municipal possuir movimentação financeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos praticados desde janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de novembro de 2019.

**CÉLIA PEREIRA DE MORAIS**
**Presidente**